

LEI



GABINETE
DO PREFEITO



Página 1 de 1

**LEI Nº 966/2021
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Institui a Campanha “Esporte na Melhor Idade”, no Município de Simão Dias/SE e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída, no município de Simão Dias/SE, a campanha do incentivo à prática de atividades físicas e esportivas para pessoas maiores de 60 anos, denominada “Esporte na Melhor Idade”, poderá ser implementada anualmente durante todos os dias do mês de outubro.

Art. 2º. O “Esporte na Melhor Idade” passa a integrar o Calendário Oficial de datas e eventos do Município de Simão Dias/SE.

Art. 3º. No “Esporte na Melhor Idade” poderão ser desenvolvidas ações, com os seguintes objetivos:

- I. Promoção de palestra e debates sobre o tema;
- II. Incentivar ações que visem orientar e promover a prática de atividades físicas e esportiva para as pessoas maiores de 60 (sessenta) anos, inclusive através de campanhas educativas nas Unidades Básicas de Saúde – UBS.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE
em 20 de DEZEMBRO de 2021.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

*Lei de Iniciativa do vereador Geraldo Macêdo Oliveira - PSB
(Em cumprimento a Lei nº 734/2017)*

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>